



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 126 / GABI / 2022

Ponte Nova, 7 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 108/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 108/2022/SAPL/DGRI, solicitando informações sobre quais medidas foram tomadas para apurar o fato ocorrido na Unidade de Acolhimento Institucional “De Volta Para Casa”, temos a informar que, lamentavelmente, a conduta revelada no vídeo ocorreu na noite do dia 30/01/2022.

Imediatamente ao tomar ciência da situação, a coordenação comunicou os fatos à gestão, sendo o servidor envolvido afastado preventivamente, conforme comunicação anexa, com a instauração de Procedimento Administrativo já em curso.

Todos os servidores foram orientados quanto às posturas corretas a serem adotadas nos tratos com os menores e alertados para a gravidade da ocorrência noticiada. Além disso, foram iniciadas oficinas com os menores institucionalizados e servidores para aprimoramento dos processos de escuta e resolução de conflitos na unidade.

Ressaltamos que o Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente foram comunicados dos fatos e da instauração do Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,



Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 200/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 16:20
Administrativo